



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DA DEPUTADA  
LUCIANE CARMINATTI

## EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2019

Acrescenta o artigo 33-A ao Projeto de Lei Complementar nº 008./2019, com a seguinte redação:

*“Art. 33-A. No âmbito da estrutura da Secretaria de Estado da Assistência Social ficam mantidas, no mínimo, as seguintes Diretorias de Assistência Social, Diretoria de Direitos Humanos e Diretoria de Habitação.*”

Sala das Comissões, de abril 2019.

**Deputada Luciane Carminatti**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DA DEPUTADA  
LUCIANE CARMINATTI

### JUSTIFICATIVA

Essa Emenda Aditiva visa manter, no mínimo uma estrutura básica de funcionamento da Secretaria de Estado da Assistência Social, nos modelo como funciona atualmente.

Essa é uma reivindicação que recebi de representantes do Conselho Estadual de Assistência Social, do Fórum Estadual de Assistência Social e do Conselho Regional de Psicologia, bem como de gestores municipais de Assistência Social.

Sala das Comissões, de abril 2019.

**Deputada Luciane Carminatti**